

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
063/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **L. A. QUEIROZ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.791.063/0001-25**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 017/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 017/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

**LUIZ ALEXANDRE
QUEIROZ:913646
20200**

Assinado de forma digital por LUIZ
ALEXANDRE QUEIROZ:91364620200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14483179000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIZ ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Dados: 2023.08.28 09:13:43 -03'00'

L. A. QUEIROZ LTDA
CNPJ: 34.791.063/0001-25
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042307-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

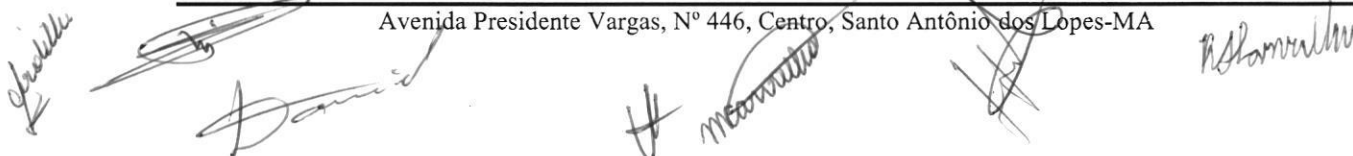
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cartucho de toner, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: L. A. QUEIROZ LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.660.102-8		
CNPJ: 34.791.063/0001-25				TELEFONE: (94) 99205-1661, 99108-0297		
ENDEREÇO: Rua Carajás, nº 106, Bairro Cidade Nova, Marabá - PA.				E-MAIL: comprasgrannorte@gmail.com, aurikelce@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Alexandre Queiroz				CPF: 913.646.202-00		
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP. REFERÊNCIA CH561HB; DESKJET, HP3050; <u>PRETO</u> , CONTENDO 2 ML; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. HP 122	Premium	Unidade	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
3	CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; CH562HB; DESKJET, HP3050/HP 2050/HP 1000; COLORIDO, CONTENDO 1,5 ML; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. HP 122.	Premium	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
20	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO <u>CARTUCHO COMPATÍVEL, COR AMARELA</u> , REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF352A.	Premium	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
21	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO	Premium	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00



	CARTUCHO COMPATÍVEL, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF353A.					
22	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664 PRETO.	Premium	Unidade	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
24	TONER TYPE TN 321 K (PRETO) PARA IMPRESSA KONICA MINOLTA BIZ HUB C.	Konica	Unidade	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
25	TONER TYPE TN 321 M (MAGENTA) PARA IMPRESSA KONICA MINOLTA BIZ HUB C 284,100% NOVO, ORIGINAL MARCA E FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Konica	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
26	TONER TYPE TN 321 C (CIANO) PARA IMPRESSA KONICA MINOLTA BIZ HUB C 284,100% NOVO, ORIGINAL MARCA E FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Konica	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
27	TONER TYPE TN 321 Y (AMARELO) PARA IMPRESSA KONICA MINOLTA BIZ HUB C 284,100% NOVO, ORIGINAL MARCA E FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Konica	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
28	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221BK (PRETO).	Premium	Unidade	40	R\$ 221,00	R\$ 8.840,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221C (CIANO).	Premium	Unidade	30	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
30	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221Y (AMARELO).	Premium	Unidade	30	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
31	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221M (MAGENTA).	Premium	Unidade	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
TOTAL:						R\$ 60.125,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 24 de agosto de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

L A QUEIROZ
LTDA:347910
63000125

Assinado de forma digital por L A
QUEIROZ LTDA:34791063000125
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA,
[=Marabá, ou=AC SOLUTI] Multipla v5,
ou=14483179000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=L A
QUEIROZ LTDA:34791063000125
Dados: 2023.08.28 09:13:03 -03'00'

L. A. QUEIROZ LTDA

CNPJ. 34.791.063/0001-25
Representante: Luiz Alexandre Queiroz
Empresa Beneficiária



HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação
Port. nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante



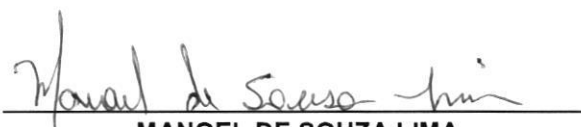
FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher
Port. nº 009/2021-GPSAL
Órgão Participante



FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Port. nº 014/2021-GPSAL
Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 013/2021-GPSAL
Órgão Participante



MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 017/2021-GPSA
Órgão Participante



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 166/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cartucho de toner, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,

EMPRESA: L. A. QUEIROZ LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.660.102-8				
CNPJ: 34.791.063/0001-25		TELEFONE: (94) 99205-1661, 99108-0297				
ENDEREÇO: Rua Carajás, nº 106, Bairro Cidade Nova, Marabá - PA.		E-MAIL: comprasgranorte@gmail.com , aurikelce@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Alexandre Queiroz		CPF: 913.646.202-00				
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP. REFERÊNCIA CH561HB; DESKJET, HP3050; PRETO, CONTENDO 2 ML; COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. HP 122	Premium	Unidade	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
3	CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; CH562HB; DESKJET, HP3050/HP 2050/HP 1000; COLORIDO. CONTENDO 1,5 ML; COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. HP 122.	Premium	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
20	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATIVEL, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF352A.	Premium	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
21	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATIVEL, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF353A.	Premium	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
22	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664 PRETO.	Premium	Unidade	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1462>

Edição no nº166/2023



24	TONER TYPE TN 321 K (PRETO) PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA BIZ HUB C.	Konica	Unidade	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
25	TONER TYPE TN 321 M (MAGENTA) PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA BIZ HUB C 284,100% NOVO, ORIGINAL MARCA E FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Konica	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
26	TONER TYPE TN 321 C (CIANO) PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA BIZ HUB C 284,100% NOVO, ORIGINAL MARCA E FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Konica	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
27	TONER TYPE TN 321 Y (AMARELO) PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA BIZ HUB C 284,100% NOVO, ORIGINAL MARCA E FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Konica	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
28	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221BK (PRETO).	Premium	Unidade	40	R\$ 221,00	R\$ 8.840,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221C (CIANO).	Premium	Unidade	30	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
30	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221Y (AMARELO).	Premium	Unidade	30	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
31	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN221M (MAGENTA).	Premium	Unidade	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
TOTAL:					R\$	60.125,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

L. A. QUEIROZ LTDA

CNPJ. 34.791.063/0001-25

Representante: Luiz Alexandre Queiroz

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 181 DE 27 DE JULHO DE 2023

Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de

